



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 468

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5 000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), no setor de EDUCAÇÃO E CULTURA, destinado a contribuição do Município à II FESTA DO MORANGO;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito / de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

DIVISÃO DE OBRAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

DIVERSOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

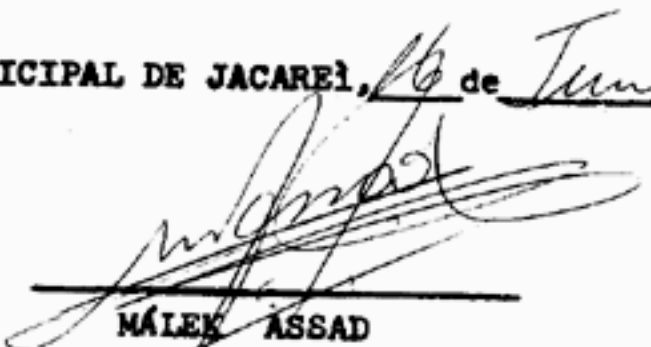
4.1.2.0

AQUISIÇÃO DE BASCULANTES,

ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 de Junho de 1 971


MÁLEK ASSAD

Prefeito Municipal